



EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E INTIMAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias, extraído dos autos da Falência de **COMPANHIA NACIONAL DE ALCALIS S/A (CNA) e Outros, processo nº 0236634-0000508-67.2016.8.19.0005**, forma abaixo:

A DRA. **JULIANA GONÇALVES FIGUEIRA PONTES**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no dia **07 DE DEZEMBRO DE 2017**, às 15:00 horas, no Átrio do Fórum da Comarca de Arraial do Cabo/RJ, sito na Rua Jose Pinto de Macedo, s/nº – Prainha, pela Leiloeira Pública **TERESA BRAME**, com sítio na rede mundial de computadores www.brameleiloes.com.br, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, o imóvel pertencente à Massa Falida, constituído da posse e domínio útil de uma área de terra designada como Terreno nº 26-C, oriundo do primitivo Terreno nº 26, conforme planta de desmembramento aprovada pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, localizado na Praia Grande, zona Urbana do Município de Arraial do Cabo, foreira à Municipalidade, com a área total de 10.636,00m², descrito e caracterizado na matrícula nº 4341 do Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo-RJ, e, caso não haja licitantes, fica desde já designado o dia **14 DE DEZEMBRO DE 2017**, no mesmo horário e local, para a realização do segundo leilão, ocasião em que o referido bem será apregoado e vendido a quem maior lance oferecer, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, conforme prevê o Art. 891, § único, do NCP. Laudo Pericial Avaliatório de fls. 7888/7894: Trata-se da avaliação de terreno localizado na Praia Grande, zona Urbana do Município de Arraial do Cabo, com suas medidas e confrontações constantes da matrícula nº 4341 do Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ. Dados Principais do Terreno: Forma – polígono irregular, com declive acentuado. Acesso – por estrada de terra. Área total – 10.636,00m². Zoneamento – ZCVS-1. Uso Permitido – Hotel ou Pousada, 2 pavimentos e com 20% de utilização da área. Estudo de Massa: No estudo de massa elaborado para esse terreno, considerou-se que ele será transformado em hotel/resort em atendimento a Lei Municipal nº 1.715, permitindo uso sustentável dos recursos naturais e da paisagem. Esse hotel/resort será composto de 40 bangalôs, com toda infraestrutura adequada ao padrão 4 estrelas (piscina, sauna, sala de ginástica, restaurante, trilha ecológica e outras áreas de lazer). A taxa máxima de ocupação para esse zoneamento é de 20%. **Avaliação do imóvel: R\$ 4.391.829,82 (quatro milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e nove reais, oitenta e dois centavos)**. O imóvel encontra-se devidamente transcrito em nome da Companhia Nacional de Alcalis S/A. A venda será feita livre e desembaraçada para o arrematante, na forma prevista no Art. 141, inciso II, da Lei 11.101/2005. **Condições da Venda**: A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução de 30%, acrescida de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro e custas de Cartório de 1% até o máximo permitido por lei. Dado e passado nesta Cidade de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. Eu, Naiara Mendes Pereira da Silva Pacheco, Chefe de Cartório, o fiz digitar e subscrevo. Juliana Gonçalves Figueira Pontes – Juíza de Direito.